



**PORTARIA PROEPE 76/2022**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS PROSUC/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC/CAPES, considerando a Portaria PROEPE 94/2021, baixa a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1.º** Fica alterada a composição da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2.º** Ficam designados como membros da referida Comissão:

- I. Andréia de Melo Porcari – Presidente da Comissão de Bolsas
- II. Fábio Henrique da Silva – Docente do Programa
- III. Juliana Mozer Sciani – Docente do Programa
- IV. Manoela Marques Ortega – Docente do Programa
- V. Michelle Darrieux Sampaio Bertoncini – Docente do Programa
- VI. Patrícia de Oliveira Carvalho – Coordenadora do Programa
- VII. Álex Aparecido Rosini Silva – Discente do Programa
- VIII. Isabela Monique Fortunato – Discente do Programa
- IX. Laís Silva Nascimento – Discente do Programa
- X. Lucas Assoni – Discente do Programa

**Art. 3.º** O mandato dos membros da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF é de 2 anos, considerando a data de constituição de 8 de junho de 2022.



**Art. 4.º** Os membros da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF não serão remunerados no desempenho da tarefa, sendo dispensados das outras obrigações na Instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.

**Art. 5.º** Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, de afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro automaticamente desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria PROEPE 94/2021.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 8 de junho de 2022.

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino Pesquisa e Extensão**